



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000461/2025
Processo: 11153-00 2025
Autoria: Zé Márcio-Garotinho, Sargento Mello Casal, Fiote, João Wagner Antoniol, João do Joaquinho, Kátia Franco, Dr. Marcelo Condé, Letícia Delgado, Marlon Siqueira, Vitinho, Maurício Delgado
Ementa: Reconhece a banda Beatles Forever como Bem Imaterial integrante do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora.

Parecer Tiago Rocha dos Santos (ad hoc) - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei nº 461/2025, de autoria dos nobres vereadores José Márcio Lopes Guedes, Carlos Alberto de Mello, Carlos José de Souza, João Wagner de Siqueira Antoniol, João Evangelista de Almeida, Kátia Aparecida Franco, Marcelo Vitor Mendes Condé, Letícia Fonseca Paiva Delgado, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Victor Paulo de Oliveira, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, que "Reconhece a banda Beatles Forever como Bem Imaterial integrante do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora."

Nos termos do artigo 72, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir parecer sobre: matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal; plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; proposição de fixação e alteração da remuneração dos Servidores Públicos e subsídios de agentes políticos; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Nesse sentido é fundamentado esse parecer.

Ao analisar o presente projeto de lei, verifica-se que ele não invade matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nem implica na criação de despesas orçamentárias. Além disso, a proposição está em plena conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

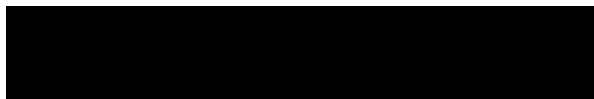
Conclusão

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.



Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 11 de fevereiro de 2026.



Tiago Rocha dos Santos ad hoc
Vereador Tiago Bonecão - PSD

